



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo  
"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

INDICAÇÃO Nº 055/2021

### INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco Sr. Bruno Alves Boaretto, **que coloque em prática a Lei 664/13 que versa sobre o Departamento Municipal de Trânsito - DMT e Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.**

### JUSTIFICATIVA

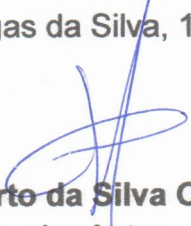
Com o objetivo de garantir segurança à população e melhorar o trânsito em nossa cidade, foi votado em 2013 nesta Casa de Leis, a criação do Departamento Municipal de Trânsito, bem como a criação da JARI- Junta administrativa de recursos de infração, como forma de municipalização do trânsito. Portanto, faço a referida indicação solicitando a administração municipal para que se coloque em prática a referida lei, visto que, o prazo prefalado para organização e implantação já se extinguiu.

Por sua vez, este ordenamento no trânsito local, outorga benesses aos cidadãos, tais como, trânsito seguro, fluidez, ordenamento do trânsito, dentre outros.

O nosso município cresce a passos largos e com isso o trânsito em nossa cidade precisa ser reestruturado e orientado por pessoas capacitadas e com poderes de fiscalizar e aplicar penalidades.

Vale ressaltar, que esta é uma medida que trará comodidade e conforto aos munícipes e visitantes.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 18 de fevereiro de 2021.

  
**Carlos Alberto da Silva Oliveira**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Protocolo Nº 104

Macuco em 22/02/21

W Cardoso

Assinatura